



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
23 DE JANEIRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.144

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	17
PREVIPALMAS.....	17

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiantes relacionados, das funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 22 de dezembro de 2022:

Chefe da Divisão de Controle Interno - FG:
ALYNE VIEIRA BRITO;
CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ;
EDNA GOMES RODRIGUES;
FLAVIA SATIE KOJO NONAKA;
JOSIANNE CAMPOS FEITOSA;
MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA;
MARCOS RAMOS PESSOA;
MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA;

Chefe da Divisão de Operações - FG:
MARISTELIA PEREIRA DA SILVA;

Chefe da Divisão de Recursos Humanos - FG:
ROSANGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2023003440,

RESOLVE:

Art. 1º É exoneraada, a pedido, MIRIAN SOUSA DE ASSIS, do cargo de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento - DAS-5, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de janeiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 013/GAB/SEPLAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 12 (doze) dias de férias da servidora MAGCELSA BATISTA AGUIAR matrícula funcional nº 138911, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2007 a 13/02/2008 anteriormente marcado para 09/01/2023 a 20/01/2023, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício de 26/01/2023 a 06/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/01/2023

Palmas, 09 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.136, de 11 de janeiro de 2023, pág. 2, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 036/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 630/GAB/SEPLAD, de 13 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 2841, de 20 de outubro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 036/GAB/SEPLAD,
DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SAMU - 192					
01	413045925	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	20/11/2021	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	86,8

3ª ETAPA

DIVISÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
02	413043757	NEYVA DA SILVA MORAES	28/04/2021	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	93,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Erika Layanny Leite dos Santos- Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel- Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 037/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Casa Civil do Município de Palmas O(a)

servidor(a) INGRID ALVES MOREIRA, matrícula nº 413019326, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

Palmas, 19 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 039/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora Jucineide Silva Machado matrícula funcional nº 132261, Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019 anteriormente marcado para 12/01/2023 a 27/01/2023, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/01/2023

Palmas, 19 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 040/GAB/SEPLAD,
DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas O(a) servidor(a) FELICIANA BEZERRA MOTA, matrícula nº 413019849, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Palmas, 19 de janeiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 041/GAB/SEPLAD,
DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) LANÁ RUBIA ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 413023472, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de fevereiro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022075319.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 20 de janeiro de 2023

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023

PROCESSO: 2022067442

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SEPLAD e CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA -UNICESUMAR, visando a realização de ações conjuntas de interesse mútuo, com o propósito de viabilizar estágio curricular obrigatório, não remunerado, aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva na área de graduação ofertados pela PROPONENTE, na estrutura da CONCEDENTE

VIGÊNCIA: 36(trinta e seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022067442, com base no que faculta o Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/2022, normas regulamentadoras e Parecer nº 1408/2022/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº 341.358.801-00, RG nº 3.274.898 SSP-GO, ora CONVENIENTE e de outro lado CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA - UNICESUMAR, CNPJ/MF Nº 79.265.617/0001-99, sede na Av. Guedner, 1610, Bairro: Zona 08, CEP: 87.050-390, Maringá/PR, polo Palmas, na 104 Sul, Rua SE 05 Lote 34, Salas 06 a 08, CEP: 77.020-018, representada por KATIA SOLANGE COELHO RAFAELI, CPF Nº 844.793.889-15, RG: 3.522.040 SSP/SC, denominada PROPONENTE.

ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2023.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM/Nº 02/2023,
DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 2022026982 em trâmite na Corregedoria-Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 20 de janeiro de 2023, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM/Nº 53/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.101, de 18 de novembro de 2022, relativo ao Processo nº 2022026982, com fulcro nos artigos 160 e 173 da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 3º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Secretário de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM/Nº 03/2023,
DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 2022026979 em trâmite na Corregedoria-Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 20 de janeiro de 2023, a PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM/Nº 54/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.101, de 18 de novembro de 2022, relativo ao Processo nº 2022026979, com fulcro nos artigos 160 e 173 da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 3º da respectiva portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de janeiro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Secretário de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 093/2022, cujo objeto é o registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de pó de pedra de granito e pedrisco, instruído no processo nº 2022054006, sendo adjudicados/homologados os itens: 01 e 02, à empresa G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA ME – CNPJ nº: 07.251.412/0001-43, no valor total de R\$ 1.062.601,50 (Um milhão, sessenta e dois mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do Aviso de Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022, publicado no Diário oficial do Município de Palmas nº 3.141, do dia 18 de janeiro de 2023 na página 04, na informação referente ao item adjudicado/homologado.

Onde se lê: "sendo adjudicado/homologado o item: 01, à empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI – CNPJ: 13.338.681/0001-44, no valor total de R\$ 3.382,80 (Três mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).".

Leia-se: "sendo adjudicado/homologado o item: 04, à empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI – CNPJ: 13.338.681/0001-44, no valor total de R\$ 3.382,80 (Três mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).".

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
THOM COMUNICAÇÃO LTDA-ME.	21367, 21368, 21369, 21370 e 21371. ISS-AF-SN e ISS-AF.	2022054731, 2022054732, 2022054734, 2022054735 e 2022054736.	Julgar procedente os fatos alegados nos Autos de Infração e, de consequência confirmar os lançamentos. Declarar a revelia do contribuinte.
E. P. DE CARVALHO & CIA. LTDA.	21686 e 21688. ISS-AF.	2022061666 e 2022061667.	Declarar a revelia do contribuinte. Julgar procedente os fatos alegados nos Autos de Infração. Confirmar os lançamentos.
CENTRO NORTE TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.	20555, 20556, 20557, 20558 e 20559. ISS-AF-SN.	2022029561, 2022029563, 2022029566, 2022029569 e 2022029571.	Confirmar a revelia do contribuinte e reconhecer a procedência dos lançamentos.
MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.	21075, 21076, 21077, 21078 e 21079. ISS-AF-SN.	2022048585, 2022048587, 2022048590, 2022048591 e 2022048593.	Confirmar a revelia do contribuinte e reconhecer a procedência dos lançamentos.

Palmas, 19 de janeiro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, "a" c/c art 24, II e art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
ALUFER ESQUADRIAS DE PVC E ALUMINIO - EIRELI - ME.	ISS-AF-SN	22266 e 22267.	2022075167 e 2022075168
INSTITUTO MINDS DE IDIOMAS LTDA-ME.	ISS-AF-SN	22274, 22275, 22276 e 22277.	2022075148, 2022075151, 2022075156 e 2022075157.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020**

PROCESSO Nº: 2020014421 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 02, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020014421 (2019021750).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para SUPRIMIR 0,14% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 41.132,23 (quarenta e um mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos), ACRESCENTAR 1,73% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 491.999,47 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), ALTERANDO o valor final do contrato para R\$ 31.529.341,76 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), em função do ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO, de acordo com Justificativa Técnica e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 17540000 e Ficha: 20223280.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora Ltda, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade Nº 1.974.888 SSP/GO e CPF Nº 589.480.231-87.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 05/2022
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020**

PROCESSO Nº: 2020014423 (2019021750).

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 03, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2020014423 (2019021750).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para SUPRIMIR 4,06% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 956.706,05 (novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e seis reais e cinco centavos), nos moldes

do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993; ACRESCENTAR 6,62% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.561.793,33 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; ALTERANDO o valor final do contrato para R\$ 26.910.534,72 (vinte e seis milhões novecentos e dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), em função do ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO, de acordo com Justificativa Técnica, respectivo anexo, Planilha de Reprogramação e Nota Técnica.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 17540000 e Ficha: 20223280.
 BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora Ltda, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade Nº 1.974.888 SSP/GO e CPF Nº 589.480.231-87.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 06/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020

PROCESSO: Processo Nº 2019021750 (2020014423).
 ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo e Execução.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura do Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro – CAF – Lote 03, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2019021750 (2020014423).
 ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 09 (nove) meses no prazo de vigência contratual, a contar do vencimento, tendo a vigência até a data 21 (vinte e um) de Maio de 2022, como também a prorrogação do prazo de execução das obras por mais 06 (seis) meses, tendo a vigência até a data 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2022, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o art. 57, I, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019021750 (2020014423).
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora Ltda, CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade Nº 1.974.888 SSP/GO e CPF Nº 589.480.231-87.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de Novembro de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0009, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2022, Processo nº 2022073454, firmado com a empresa CONTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é a reforma parcial no sistema de drenagem pluvial na E.M. Degraus do Saber, localizada na Quadra 1.004 sul, alameda 06, APM 14, em Palmas /TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Wagner Roberto Schiessl	325539/D-TO	30346
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
 Secretária Executiva da Educação – Respondendo
 ATO Nº 1.226 - DSG

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0018, 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o artigo 24 do Decreto nº 1.390 de 31 de maio de 2017, designado pelo Ato Nº 1.305-DSG de 22 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

RESOLVE:

ART. 1º Cancelar as despesas inscritas em restos processados nos exercícios de 2017 em conformidade com o quadro abaixo.

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR R\$
DISMAQ – COM DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA	20173510	7396	3.408,76

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Fernanda Rodrigues da Silva
 Secretária Municipal da Educação
 ATO Nº 1.305 - DSG

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

PROCESSO: 2019083461
 ESPÉCIE: Aditivo de prazo
 OBJETO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 17/2019, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Quadra ACNE 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, Plano Diretor Norte, com (2.203,01

m²) dois mil, duzentos e três vírgula zero um metro quadrado de área aproveitável, com 03 (três) pavimentos, mais subsolo, contendo garagem para 25 (vinte e cinco) carros e 01(um) elevador, município de Palmas/TO, objeto da matrícula nº 825, do Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência contratual por mais 03 (três) meses.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do vencimento do contrato em 26 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Processo nº 2019083461, parecer jurídico nº 398/2022/SUAD/PGM e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.1 do contrato.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.8001.8411; natureza de despesa 33.90.39; fontes 15730000; fichas: 20223112.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação, a senhora FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG. nº 942.453 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 018.560.981-33, nomeada através do ATO nº 1.305 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022, residente e domiciliada nesta Capital, e a empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 03.104.201/0001-27, através do seu representante legal Senhor MARILSON MOREIRA FARINHA, portador do RG nº 864.967 SSP/TO, CPF nº 193.510.891-34.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de dezembro de 2022.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CONTOS DE FADA

PORTARIA Nº. 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Contos de Fada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- CMEI Contos de Fada e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI Contos de Fada - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Contos de Fada, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Júnia Maria de Carvalho Oliveira – Presidente
 Patrícia Lopes Nunes – Secretário (a)
 Francinete da Silva Viana Miranda – 1º Membro
 Chistina Dayane Aires Carneiro– 2º Membro
 Francisca Maria Costa Braga Mota – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Deuzirene Pereira de Sousa – Suplente
 Iracelma Almeida dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2023.

Priscila de Freitas Machado
 Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Contos de Fada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACCEI- Contos de Fada e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Contos de Fada, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Júnia Maria de Carvalho Oliveira – Presidente
 Patrícia Lopes Nunes – Secretário (a)
 Francinete da Silva Viana Miranda – 1º Membro
 Chistina Dayane Aires Carneiro– 2º Membro
 Francisca Maria Costa Braga Mota – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Deuzirene Pereira de Sousa – Suplente
 Iracelma Almeida dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 20 de janeiro de 2023.

Priscila de Freitas Machado
 Presidente da ACCEI

CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº. 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de educação infantil Cmei Criança Feliz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de educação infantil Cmei Criança Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Márcia de Melo Tavares – Presidente
 Cleane Silvino da Silva Patriota – Secretário (a)
 Valnoysa Ferreira Oliveira dos Santos – 1º Membro
 Leandro Alves Simas – 2º Membro
 Vanda do Espírito Santo Lopes – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Rainel Nunes da Silva – Suplente
Deuzirene Souza Gomes dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 23 de janeiro de 2023.

Fabrina Nogueira Rodrigues
Presidente

PORTARIA Nº. 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social, da ACE- Escola Municipal Crispim Pereira Alencar e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marciano Soares de Oliveira – Presidente
Wanderson de Araújo Nascimento – Secretário
Rivaldo de Sousa Araújo – 1º Membro
Gisleide Ferreira de Araújo Nascimento - 2º Membro
Gilvair Alves Moitinho de Souza - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Dourivania Moura Linhares - Suplente
Ordirely Gomes Linhares -Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 23 de janeiro de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
Presidente da ACE

CMEI MUNDO FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

AACCEI do CMEI Mundo Feliz por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizara às 14h00min horas do dia 08 de fevereiro de 2023, no CMEI MUNDO FELIZ, situado na

1104 sul, Al 12 com A 7, APM A-I 14, Plano Diretor Sul -Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição e instalação do sistema de CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACCEI do CMEI Mundo Feliz, Processo N.º 2022058366. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI MUNDO FELIZ, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-MUNDO_FELIZ_y17SdbS.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino através do e-mail crmeimundofeliz@semed.palmas.to.gov.br ou pelo telefone (63) 99269-5074.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2023.

Lorena Amaral Muller
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2022073007, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 06 de fevereiro de 2023. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_COMPLETO_lxxoXaO.pdf Mais informações pelo e-mail: etilagosul.financeiro@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3214-8462/99283-0006.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2023.

MARCELA CRISTINA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul – Professora Margarida Lemos Gonçalves por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul – Professora Margarida Lemos Gonçalves, localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul em Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul – Professora Margarida Lemos Gonçalves, Processo n.º 2022072631. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul – Professora Margarida Lemos Gonçalves, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE-MARGARIDA_LEMOS-LAGO_SUL.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3214-8462/ 99283-0006 ou pelo e-mail: etilagosul.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2023.

Simere Luci da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023003031
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 32.495,40 (trinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2023003031
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 26.357,60 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038254201612 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

E. M. ANNE FRANK

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2022

PROCESSO Nº: 2022064002
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,62 (quatro mil reais e sessenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE e Processo nº 2022064002.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 15520000000360; 55200000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, por sua representante legal a Sr.ª Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53 e portadora do RG nº 3482115 SSP/GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do 302.464 SSP/TO.

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023, na Sala da coordenação financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva localizado no endereço Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2ª etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva Processo n.º 2022072552. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-GAS-DE_COZINHA-CAROLINE_CAMPELO.PDF Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3015-6950 / 99283-0006/ 99211-5287 ou pelo e-mail financeiro. eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2023.

Eliane Oliveira Santos Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023, na Sala da coordenação financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva localizado no endereço Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2ª etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de MATERIAL EXPEDIENTE para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva Processo n.º 2022072554. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE-CAROLINE_CAMPELO.PDF Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-6950 / 99283-0006/ 99211-5287 ou pelo e-mail financeiro. eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2023.

Eliane Oliveira Santos Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 10 de fevereiro

de 2023, na Sala da coordenação financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva localizado no endereço Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2ª etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINAS para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva Processo n.º 2022072556. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL_DE_LIMPEZA_PARA_PISCINA-CAROLINE_CAMPELO.PDF Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-6950 / 99283-0006/ 99211-5287 ou pelo e-mail financeiro. eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2023.

Eliane Oliveira Santos Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, na Sala da coordenação financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva localizado no endereço Rua SF 11, APM 07, Setor Santa Fé 2ª etapa, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva Processo n.º 2022072562. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL_DE_HIGIENE_E_LIMPEZA-CAROLINE_CAMPELO.PDF Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-6950 / 99283-0006/ 99211-5287 ou pelo e-mail financeiro. eticarolinefinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2023.

Eliane Oliveira Santos Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº. 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de educação infantil Cmei Criança Feliz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de educação infantil Cmei Criança Feliz, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Márcia de Melo Tavares – Presidente
Cleane Silvino da Silva Patriota – Secretário (a)
Valnoysa Ferreira Oliveira dos Santos – 1º Membro
Leandro Alves Simas – 2º Membro
Vanda do Espírito Santo Lopes – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Rainel Nunes da Silva – Suplente
Deuzirene Souza Gomes dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 23 de janeiro de 2023.

Fabrina Nogueira Rodrigues
Presidente

PORTARIA Nº. 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Escola Municipal Crispim Pereira Alencar e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marciano Soares de Oliveira – Presidente
Wanderson de Araújo Nascimento – Secretário
Rivaldo de Sousa Araújo – 1º Membro
Gisleide Ferreira de Araújo Nascimento - 2º Membro
Gilvair Alves Moitinho de Souza - 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Dourivania Moura Linhares - Suplente
Ordirley Gomes Linhares -Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 23 de janeiro de 2023.

Virgínia Araújo Coelho
Presidente da ACE

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 / ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. PROCESSO Nº 2022063297

A Associação Comunidade Escola (ACE) da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, por meio da Pregoeira

abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2022063297, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 03 de fevereiro de 2023, no site: www.gov.br/compras/pt-br. O recurso para este registro de preços é oriundo do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-PREGAO_ELETRONICO_001-2023-EURIDICE.pdf Mais informações pelo e-mail: etisulfinancieiro@hotmail.com.br ou pelo telefone: (63) (63) 9 8102-2345 / 9 9111-0800.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2023.

Francisca Leite da Silva Miranda
Matrícula funcional nº 413009411

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h do dia 09 de fevereiro de 2023, na Sala da Direção da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, localizada na Quadra 1.204 Sul, Alameda 01, APM 05, Palmas-TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 005/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição da Implantação de ENERGIA SOLAR, para atender às necessidades da Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, Processo n.º 2022070904. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-FRANCISCA_BRANDAO.pdf Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214-6373 ou e-mail: financeiro.franciscabr@gmail.com.

Palmas-TO, 23 de janeiro de 2023.

Ancelmo Pereira da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Paulo Leivas Macalão, torna público para conhecimento de interessados que a empresa SENNA E GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 254.883,70 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022041954, tendo objeto a Aquisição e Instalação do Sistema de Captação de Energia Solar.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2023.

Ana Barbosa Evangelista
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023, na biblioteca na Escola Municipal Paulo Leivas Macalão, localizada no endereço Quadra 407 Norte, APM 07, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo civil para executar a IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO 112,5KVA, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo nº 2022066918 O Edital poderá ser

examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no endereço acima citado, no horário de 08h:00min as 17h:00min em dias úteis ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-SUBESTAÇÃO_PARTICULAR-PAULO_LEIVAS_MACALAO.PDF Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-3050, e-mail: escolamacalao@hotmail.com.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2023.

Ana Barbosa Evangelista
Presidente da Comissão de Licitação

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares – UASG 928967, CNPJ Nº 08.474.972/0001-20, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, Processo 2022064074. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor registrado: R\$ 1.688.405,11 (Um milhão seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e onze centavos.). 2- S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 1.327.830,40 (Um milhão trezentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos.) 3- TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A CNPJ: 63.310.411/0001-01 (matriz) e 63.310.411/0024-90 (para faturamento). Valor registrado: R\$ 70.030,80 (Setenta mil e trinta reais e oitenta centavos). 4- TODO DIA MINI MERCADO EIRELLI ME, CNPJ: 21.933497/0001-70. Valor registrado R\$ 1.764.708,28 (Um milhão setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e oito reais e vinte e oito centavos). Valor total da Ata: R\$ 4.850.974,59 (Quatro milhões oitocentos e cinquenta mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Data de assinatura: 20/01/2023. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares - Quadra 301 Norte, Avenida LO 08, APM 01 S/N CEP 77.001-212, em Palmas/TO.

Marialice Thomaz Soares
Gerenciador da Ata

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 058/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Daniela Tavares Braga, matrícula funcional nº 413049114 e Ana Valéria Nepomuceno Nunes, matrícula funcional nº 413049118, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2022058265, que tem por objeto a contratação de empresa para emissão de certificado digital, para atender Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2022, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 060/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Clayton Jesus de Menezes, matrícula funcional nº 268301 e Lucilene de Melo Maciel, matrícula funcional nº 131401, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 212/2022, do Processo nº 2022044245, firmado com a empresa Ricardo Alves Ramos de Brito Extintores ME, CNPJ nº 19.897.713/0001-28, que tem por objeto aquisição de recarga de extintores de incêndio, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 063/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lucas Soares da Silva, matrícula funcional nº 413023910 e Elienay Barbosa, matrícula funcional nº 413024483, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Processo nº 2021064911, que tem por objeto aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
223/2022	M.L. COMERCIAL LTDA	07.827.673/0001-6
224/2022	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30
225/2022	PLUS SPORT COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	34.386.298/0001-31

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2022, data de assinatura do contrato

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2022059784

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de paletes e termo-higrômetros, para atender as necessidades das unidades da Diretoria de Média e Alta Complexidade.

DESPACHO Nº 01/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2022059784 e diante da emissão do certificado de verificação e regularidade nº 1125/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de contratar empresa para a aquisição de paletes e termo-higrômetros, com fulcro disposto no do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência Nº 145/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no valor de R\$ 13.097,80 (treze mil, noventa e sete reais e oitenta centavos), à empresa: PMW Comércio De Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ Nº 37.107.761/0001-57, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária: 86.8600.10.302.3000.1674.449052.15 001002.20223655, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42, Fonte: 1.500.1002.040.199, Ficha: 20223655.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 DO PE Nº 052/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Certame: Pregão Eletrônico nº 052/2022

Ata de Registro de Preços: 049/2022

Validade da Ata: até o dia 19/09/2023

Processo Administrativo: 2022018988

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS

Processo de Adesão: 2022063542

Item	Produto	Marc	Qtd/Unid	Valor Unit	Valor Total
02	Chapa de madeira compensada classificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 20 mm	Sincol	175 UN	R\$ 99,00	R\$ 17.325,00
04	Peça de madeira não aparelhada "7,5 x 7,5" cm (3 x 3") macaranduba, angelim ou equivalente da região	Sincol	400 M	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
10	Laje pre-moldada convencional (fajotas + vigotas) para forno, unidirecional, sobrecarga de 100 kg/m ² , vão até 4,00 m (sem colocação)	Fortajes	500 m	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
19	Placa vinílica semiflexível para revestimento de pisos e paredes, e = 2 mm (sem colocação)	Vonder	253 m	R\$ 90,00	R\$ 22.770,00
23	Chapa de gesso acartonado, standard (st), cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c)	Leroy	1.110 m	R\$ 14,00	R\$15.540,00
25	Perfil montante, formato c, em aço zincado, para estrutura parede drywall, e = 0,5 mm, 70 x 3000 mm (l x c)	Leroy	3.276 m	R\$ 8,80	R\$ 28.828,80
106	Cuba aço inox (aISI 304) de embulir com valvula 3 1/2", de "46 x 30 x 12" cm	Tramontina	29 UN	R\$ 185,00	R\$ 5.365,00
136	Luva de corer pvc, je, dn 150 mm, para rede colorida de esgoto (nbr 10569)	Krona	28 UN	R\$ 75,50	R\$ 2.114,00
143	Telha de barro / cerâmica, tipo romana, americana, portuguesa, francesa, comprimento de "41" cm, rendimento de "26" telhas/m ²	Cerâmica 3 irmãos	8.960 UN	R\$ 1,32	R\$ 11.827,20

145	Telha ondulada em aço zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura útil de aproximadamente 985 mm, sem pintura	Arcoformital	620 M	R\$ 66,93	R\$ 41.496,60
150	Telha termossolante revestida em aço galvanizado, face superior em telha trapezoidal e face inferior em chapa plana (sem acessórios de fixação), revestimento com espessura de 0,50 mm com pre-pintura nas duas faces, núcleo em poliestireno (eps) de 50 mm	Arcoformital	176 M	R\$ 221,90	R\$ 39.054,40
Valor total:					R\$ 221.021,00

VALIDADE DA ATA: Até o dia 19/09/2023 a contar da publicação da Ata, em 19 de setembro de 2022.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Reger-se-á a presente Adesão, todas as previsões elencadas na Ata de Registro de Preços Original e seus anexos, inclusive minuta contratual, e no que for omissso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e no processo nº 2022063542.

Palmas -TO, 23 de janeiro de 2023.

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2022016029.

ESPÉCIE: Aquisição de Medicamentos

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI

OBJETO: A aquisição de medicamentos REMUNE I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.220,00 (nove mil e duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724. Natureza da Despesa nº 3.3.90.32.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a Empresa Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares EIRELI, CNPJ/MF nº 27.600.270/0001-90, com sede na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, 208, CSPST Sala B, Iputinga, Recife, PE, CEP 50800-010, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Eugenio José Gusmão da Fonte Filho.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº 2022039564

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Operacionais Comércio de Calçados LTDA

OBJETO: Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI Botas, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.730,00 (dez mil e setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, observados os respectivos créditos orçamentários.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/20 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 86.8600.302.3000.2742; Fonte de Recursos nº 1.621.0000.441.103.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa Operacionais Comércio de Calçados LTDA, CNPJ/MF nº 30.249.208/0001-00, com sede na Avenida Jaime Telline, nº 4450, Belvedere Bandeirante, França, São Paulo, representada, neste ato, por Simone Cristina Moreira da Silva, doravante denominada Contratada.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO (DIA*)
ELAINE CINTHYA CRUZ DE OLIVEIRA	ALC SO 141-B,ALAMEDA 04, QD 11, LT 14	004856	9º	05
GEORGE SOARES FOLHA	ARNE 71,ALAMEDA 18, QI 01, LT 29	008271	9º	05
ELIANSUANE PEREIRA RAMOS	ALC SO 141-B,ALAMEDA 05, QD 13, LT 29	004896	9º	05
SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA	ARNE 71,ALAMEDA 06, QD 08, LT 24	002996	9º	05
VALDEMIR FELIX DOS REIS	AURENY IV, RUA 20, QD 75, LT 17	005940	9º	05
LELIAN BENEVIDES PEIXOTO LIMA	ARSE 131, RUA 18, QI 13, LT 04	007760	9º	08
CREUDIANO BARBOSA CHAVES	ARSE 121, ALAMEDA 12, QI 11, LT 08	003119	9º	08
DOMINGOS CARVALHO RIBEIRO	ARNE 71,ALAMEDA 12, QD 07, LT 20	003337	10	10
GILVANETE DE SOUSA GOIS	ARNE 81, ALAMEDA 10, QI 07, LT 10, SANTO AMARO	008269	31	05
NINA MARIA ALVES DE SOUZA	ARSE 92, ALAMEDA 16, QI-24, LT 15	004270	134	05
ESPOLIO DE JOSE DA LUZ ALVES NUNES	ARNO 71, ALAMEDA 02, QI-30, LT 04	004293	183	05
JOSE MARTINS DA SILVA	ARNO 71, ALAMEDA 07, QI-22, LT 18	004291	183	05
ISMIRINDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	ARNO 72, ALAMEDA 07, QI 11, LT 02	003380	220	05
MILTON FLAVIO LINDNER	ARNE 23, ALAMEDA 03, QI-D, LT 19	002969	220	05
CREUDIANO BARBOSA CHAVES	ARNE 121, ALAMEDA 12, QI-11, LT 08	003120	220	08
JOYCELENE CRUZ DA COSTA	ARNO 73, ALAMEDA 09, APM 12	007692	277	IMEDIATO
CLIP CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PROPRIOS LTDA	ACSV NO 41, AV. LO-10, LT 10, Nº 27	003766	277	05
MARIA DO ROSARIO BARBOSA ALVES	TAQ. 1º ETP FL 02, RUA P05, QD 14, LT 25	008996	144	10
MARIA DAS GRAÇAS SOARES BEZERRA	TAQ. 1º ETP FL 02, RUA S02, QD 14, LT 04	008955	144	10
ALESSANDRA SILVA PINTO	TAQ. 1º ETP FL 02, RUA P05, QD 15, LT 01	008958	144	10
ARIOSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	TAQ. 1º ETP FL 02, RUA S02, QD 15, LT 03	008951	144	10
LEIDE MARIA DA SILVA	TAQ. 1º ETP FL 02, RUA P06, QD 16, LT 09	008958	144	10
ESPOLIO DE SILVANIA ALVES E SILVA GONÇALVES	TAQ. 4º ETP FL 01, RUA S01, QD 02, LT 01	008582	144	10
MANOEL TEIXEIRA VILARINHO	TAQ. 1º ETP FL 02, RUA P06, QD 15, LT 29	008248	144	10
ZILDA MARIA DE AZEVEDO CONSTANTINO	ARSO 63, ALAMEDA 24, HM 04, LT 02	003146	144	08
TEREZINHA DE JESUS BEZERRA OLIVEIRA TOCANTINS	ARSO 63, ALAMEDA 16, HM 01, LT 01	007771	144	08
HELIO LOURENÇO NEVACK	ARSO 63, ALAMEDA 24, QI 09, LT 17	003148	144	08
SEBASTIÃO JOSE DE CARVALHO	ARSO 63, ALAMEDA 11, QI 07, LT 27	003138	144	08
SILVA NEUHAUS	ARSO 63, ALAMEDA 02, QI 01, LT 08	007789	144	08
ROBERTO LUIZ CASTELO BRANCO COELHO DOS SANTOS	ARSO 63, ALAMEDA 20, HM 03, LT 03	007776	144	08
PALOMA MALUCOS DE OLIVEIRA	ARSO 43, QD 02, LT 28	008468	144	08
BELINE GUILHARDE JUNIOR	ARSO 63, ALAMEDA 02, QI 01, LT 13	007797	144	08
JOCERANGE RODRIGUES LEITE MATOS	ARSO 63, ALAMEDA 02, QI 01, LT 11	007794	144	08
LELIAN BENEVIDES PEIXOTO LIMA	ARSE 131, RUA 18, QD 13, LT 04	007759	144	08
JEAN CARLOS MARTINS ROCHA	ARSO 63, ALAMEDA 24, QI 09, LT 18	003149	144	08
DISTRIBUIDORA BASIC DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	ACSO 91, ALAMEDA 19, QD 16, LT 08	003035	144	05
DIVINO PEREIRA DA SILVA	ARNO 71, ALAMEDA 09, QI 20, LT 20	004290	144	05
DENILDES GOMES DE SOUSA MONTEIRO	AURENY III, RUA 36, QD 197, LT 24	008338	144	05
SERGIO LUIZ WERMUTH FIGUERAS	ARNE 13, ALAMEDA 10, QI HLT 31	004250	144	05
BP COMERCIO DE ALIMENTOS	ACSO 91, ALAMEDA 17, QD 11, LT 27	008379	144	05
BP COMERCIO DE ALIMENTOS	ACSO 91, ALAMEDA 17, QD 11, LT 26	008378	144	05
ESPOLIO DE JOSE RODRIGUES DE SA	AURENY III, RUA 36, QD 139, LT 22	008312	144	05
REI DA PAÇOÇA IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	ACSO 91, ALAMEDA 19, QD 13, LT 15	003008	144	05
REI DA PAÇOÇA IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	ACSO 91, ALAMEDA 19, QD 13, LT 20	003012	144	05
SANDIO GENESIO DE BRITO SILVA	ACSO 91, ALAMEDA 17, QD 11, LT 27	008380	144	05
WILTON DE SOUZA E SOUZA	ACSO 91, ALAMEDA 15, QD 11, LT 02	003656	144	05
FLORA PIREZ RIBEIRO	ACNE II, RUA NE 07, QI 02, LT 19	004240	144	05
MURILO SUDRE MIRANDA	ACSO 91, ALAMEDA 17, QD 12, LT 01	003040	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA JTAMARAY	ARSE 62, ALAMEDA OSCAR NIEMEYER, QI 03, LT 19	003748	144	05
WELLINGTON SANTOS DO COU TO	ACSO 91, ALAMEDA 19, QD 16, LT 11	003036	144	05
ECIVALDO FRANCISCO DE SOUZA	ACSO 91, ALAMEDA 19, QD 13, LT 21	003013	144	05
BRISA COSTA AYRES RODRIGUES BORGES	ACSO 91, ALAMEDA 19, QD 14, LT 27	003026	144	05
ESPOLIO DE LUZ MARQUES COU TO DAMASCENO	ACSO 91, ALAMEDA 17, QD 12, LT 07	003046	144	05
LUCAS DE OLIVEIRA	PALMAS SUL, ETP/RUA OS 21, QD 25, LT 17	005230	144	05
JOAO DE OLIVEIRA ARAUJO	AURENY III, RUA 32, QD 181, LT 16	001381	144	05
ELEY NATIELY DA SILVA BOTELHO	AURENY III, RUA 38, QD 198, LT 19	008337	144	05
DEUZA FERREIRA DE DEUS BARBOSA SILVA	ARNE 12, ALAMEDA 10, QI J.LT 16	003487	144	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da notificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 20 de janeiro de 2023.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO: 2021032655

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE.

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Feira da Promessa na região sul Palmas.

ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, supressão e adição de valor inicial do Contrato 030/2021, tendo por base de cálculo a Planilha atualizada de Reprogramação do valor inicial atualizado do Contrato, que celebram entre si a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DA FEIRA DA PROMESSA NA REGIÃO SUL DE TAQUARALTO, com recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 893491/2019/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Palmas, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar – PRONAF.

VALOR ADITADO: R\$ 369.100,49 (trezentos e sessenta e nove mil, cem reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: prazo de vigência contratual será de 10 (dez) meses contados a partir do vencimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2021032655.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, denominado CONTRATANTE; neste ato representada por GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.828.798-27 e RG nº 335788592-SSP/SP; e a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.146.510/0001-44, com sede na ASR-SE 15, RUA SR 05, CONUNTO 10, LOTE 06, Palmas/TO neste ato representada por MAURÍCIO FERREIRA GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 421.439 SSP TO e CPF nº 049.412.866-69.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 1.319 NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.128/2022, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado aos restaurantes credenciados por meio do Chamamento Público para Credenciamento nº 1/2022, que tem como objeto o Programa Restaurante Popular, visando o fornecimento de refeições para as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, os seguintes critérios:

I – Caberá aos restaurantes credenciados o fornecimento de apenas 01 (uma) refeição no almoço, tipo prato feito, por dia a cada pessoa cadastrada no Programa Restaurante Popular.

II – Para ter acesso à compra da refeição nos restaurantes credenciados, o usuário deverá apresentar o cartão emitido pelo Programa Restaurante Popular, que é pessoal e intransferível, junto com um documento de identificação oficial com foto.

III – Os restaurantes credenciados deverão verificar e fiscalizar a apresentação do cartão expedido pelo Programa

Restaurante Popular, junto com o documento de identificação oficial com foto, no momento em que o usuário acessar o estabelecimento, a fim de que se confirme a legitimidade da documentação.

IV – Para se cadastrar no programa, a pessoa terá que apresentar um documento oficial com foto, CPF, Número de Identificação Social (NIS), e ser inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, sendo que após o cadastro, será fornecido um cartão ao usuário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 1.319 NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.128/2022, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a todas as pessoas interessadas, que após o fechamento dos Restaurantes Populares das Regiões Norte e Sul, foi instituído o Programa Restaurante Popular, que tem como objeto o fornecimento de refeições por restaurantes credenciados, para as pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sendo necessário o prévio cadastramento para ter acesso a compra das refeições, conforme os seguintes critérios:

I – Para se cadastrar no programa, a pessoa terá que se dirigir a uma das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e apresentar um documento de identificação oficial com foto, CPF, Número de Identificação Social (NIS), e ser inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal.

II – Ao finalizar o cadastro, o usuário receberá um cartão do Programa Restaurante Popular, mediante a assinatura do termo de entrega e responsabilidade do cartão.

III – Para ter acesso à compra da refeição no restaurante credenciado, o usuário deverá apresentar o referido cartão que é pessoal e intransferível, junto com o documento de identificação oficial com foto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Palmas/TO, 19 de janeiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO A PORTARIA 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DO CARTÃO DO PROGRAMA RESTAURANTE POPULAR

Nome do usuário cadastrado:

CPF:

Declaro, para fins de direito, que recebi da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nesta data, o Cartão do Programa Restaurante Popular.

Estou ciente de que o cartão é de uso pessoal e intransferível e que sua finalidade é única e exclusivamente a aquisição de 01 (uma) refeição por dia, tipo prato feito, nos restaurantes credenciados pelo Programa Restaurante Popular, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Assumo que estou ciente que verificado o uso indevido e/ou comercialização do cartão, responderei as sanções previstas em lei e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social poderá proceder ao bloqueio, e/ou cancelamento definitivo do benefício. Por fim, afirmo que concordo, de maneira expressa e irrevogável, com todo o teor, e sanções aqui expressas, como também recebi uma cópia deste termo.

Palmas – TO, xx de xxxxxxxxxx de 2023.

Nome do usuário

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa FRANCISCO DE ASSIS FILHO 38825031491, CNPJ nº 33.710.180/0001-54, ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 100 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 19 de janeiro de 2023.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa TUCUNARÉ NO ENVELOPE BAR E PETISCARIA LTDA, CNPJ nº 47.700.720/0001-23, ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 100 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 20 de janeiro de 2023.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/FCP Nº 003/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em consonância com o Edital Complementar de Chamamento Público nº 016/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas-FCP, PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 001/2023 de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a prorrogação das inscrições e PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 002/2023, de 19 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação da Comissão de Análise, Verificação e Habilitação Documental,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado parcial das inscrições para seleção de instrutores e equipe técnica especializados que atuarão como prestadores de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas.

1. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: PIANO (CORREPETIDOR)				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1				Sem inscrições

2. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: MUSICALIZAÇÃO INFANTIL				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Adilma Andrade da Silva	Física	Habilitado	
2	Gabriel Mascarenhas Pereira	Física	Habilitado	

3	Ideglan Coelho Santos e Santos	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c", "d" e "e"; 6.5.1. "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n"
4	José Lucas Santana da Silva	Física	Habilitado	
5	Marcio Bello dos Santos	Jurídica	Habilitado	
6	Saulo Moscardini Torres	Física	Habilitado	
7	Willian da Silva Glória	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c" e "e";

3. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: PIANO				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	André Eduardo de Oliveira	Jurídica	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "a", 6.5.2. "k" e "n"

4. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: TECLADO				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Gabriel Mascarenhas Pereira	Física	Habilitado	
2	Jakellini Araújo de Souza	Física	Habilitado	

5. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: SANFONA				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Mateus Bezerra Moraes	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c" e "e"; 6.5.1. "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n"

6. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: VIOLÃO				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Gabriel Mascarenhas Pereira	Física	Habilitado	
2	José Lucas Santana da Silva	Física	Habilitado	
3	Keenned Coelho Santos Chagas	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c", "d" e "e"; 6.5.1. "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n"

7. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: BALLET CLÁSSICO				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Gabriela Vieira Bessa	Física	Habilitado	
2	Lídia Costa Sousa	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c";
3	Laissa Coutinho Brasil	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "a", "b", "c", "d" e "e"; 6.5.1. "b", "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n"
4	Sara Gomes de Almeida	Física	Habilitado	

8. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: PINTURA				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Jakson Novais dos Santos	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c" e "e"; 6.5.1. "d" e "g".
2	Kelly da Costa Luz	Física	Habilitado	

9. INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: ATELIÊ INFANTIL				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	José Wellington Ribeiro da Silva	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c" e "e"; 6.5.1. "d" e "m".
2	Juliana Larissa Carvalho Silva	Física	Habilitado	
3	Kelly da Costa Luz	Física	Habilitado	
4	Renato da Silva Moura	Física	Habilitado	
5	Sara Gomes Almeida	Física	Habilitado	
6	Talmo Aquiles Lacerda Araujo	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c" e "e";
7	Welyda Barros de Souza	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c", "d" e "e"; 6.5.1. "m".

10. OPERADOR DE AUDIOVISUAL				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Alex da Silva Rocha	Física	Habilitado	
2	Brenda Carolina Santos da Silva	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "a", "b", "c" e "e"; 6.5.1. "b", "f" e "h".
3	Ednon Gomes Soares Junior	Jurídica	Habilitado	
4	Fabriciano Gomes da Silva Neto	Jurídica	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c" e "e"; 6.5.2. "g" e "k".
5	Fenelon das Neves Milhomem	Física	Habilitado	
6	Gabriel Dias de Souza	Física	Habilitado	
7	José Wellington Ribeiro da Silva	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "a", "b", "c" e "e"; 6.5.1. "d" e "m".
8	Maria Victória Pereira Santos	Jurídica	Habilitado	
9	Ramon Barros Araújo	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.5.1. "k".
10	Vitor Santinho Soares	Física	Habilitado	

11. INSTRUTOR DE GRUPO DE DANÇA				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Diogo Soares Kronbauer	Física	Habilitado	

2	José Wellington Ribeiro da Silva	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b" e "c"; 6.5.1. "d" e "m".
3	Sara Gomes de Almeida	Física	Habilitado	

12. CURADOR DE ARTES				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1	Danillo Brian Dias Castro	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "a", "d" e "e"; 6.5.1. "a", "b", "d".
2	Ester Lopes de Araújo	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "c", "d" e "e";
3	Flaviana Oliveira Xavier	Física	Habilitado	
4	Inajara da Costa Nunes	Física	Inabilitado	Inobservância aos itens: 6.4. "b", "d" e "e";
5	Luciana de Freitas Roza	Física	Habilitado	
6	Thiago Ramos de França	Jurídica	Habilitado	

13. REGENTE DO CORAL MUNICIPAL DE PALMAS				
	Proponente	Natureza	Resultado	Observação
1				Sem inscrições

Art. 2º Conforme item 7.4 do Edital, os inabilitados poderão apresentar recurso (Anexo II) no prazo de 3 dias corridos, justificando o fator que levou à sua inabilitação, conforme item 10.

Art. 3º A comissão analisará os recursos e publicará o resultado final da habilitação dos inscritos no edital. Os interessados que tiveram suas inscrições habilitadas serão considerados candidatos.

Art. 4º Logo após análise dos recursos, será publicada lista de exame da 2ª Etapa, contendo o horário definido para a entrevista de cada candidato habilitado na 1ª etapa e o local de realização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 015 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.318 - NM, de 29 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 09 (nove) dias de férias da servidora SANDRA BATISTA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 413024107, cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, previstas para o período de 12/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista VANESSA GOMES MOURA BASILIO, CPF: 044.XXX.XXX-80, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos, para o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, a partir de 20 de janeiro de 2023.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 001 de 02 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Vanessa Gomes Moura Basilio, bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-Palmas e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro 2023.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.011, de 04 de junho de 2001 e no artigo 29, § 4º, inciso II da Instrução Normativa FMA nº. 01/2017, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer à Divisão de Contencioso Ambiental, situada na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, Quadra ACNE 1 (104 norte), Rua NE-01, Conjunto 01, Lote 10, Edifício Pérola, Térreo, CEP: 77.006-016, a fim de se MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital, no que tange à infração à legislação ambiental, sob pena de ser considerado revel.

	Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	2023002343	Eliomar da Silva Araujo	048.xxx.xxx-22	3376/2022

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2023.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 21/2022

Ata número vinte e um da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14h17min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários Wellington Alves de Amorim (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Francisco das Chagas Sales (Titular), Heguel Belmiro Souto de Albuquerque (Suplente) Joames Lima Costa (Suplente), o Presidente do Instituto, senhor Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira; e os servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho, a Assessora Técnica Alliny, informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto. Assim, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consulta. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta: 1. Deliberação sobre o Orçamento do PREVIPALMAS - 2023; e 2. Carteira Administrada. Com a palavra, o Conselheiro Wellington pontuou que a proposta orçamentária fora encaminhada anteriormente em grupo de whatsapp para ciência, pedindo que a Diretora de Administração e Finanças Fernanda expusesse os pontos principais. Por sua vez, a servidora Fernanda explicou que o orçamento proposto ao ano de 2023 não se difere demasiadamente dos anos anteriores, tendo sido mantido os valores referentes às ações do ano corrente de forma ilustrativa e para fins comparativos. Ainda, destacou que os valores referentes a divulgação aumentaram de R\$ 18.000,00 (dezoito mil

reais) a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme solicitação deste Conselho. Quanto à manutenção de recursos humanos, o valor se manteve, uma vez que a Folha de Pagamento dos servidores ativos no Instituto também permanecerá semelhante. Destacou que foram apresentados valores referente a realização de auditorias, treinamentos e consultorias, alcançando a quantia de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). A fim de complementar o exposto, a servidora Alliny elucidou que não foram incluídos ao PPA a ação referente ao censo previdenciário, uma vez que, conforme orientação de servidora da SEPLAD, está incluso na ação de Assessoria Especializada em Gestão Previdenciária, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Retomando a palavra, a Diretora Fernanda explicou que, para que sejam realizadas todas as auditorias necessárias, bem como o censo, a quantia destinada a esses serviços não será o bastante, tão logo, os valores de outras ações poderão ser realocados, desde de que possuam a mesma especificação. Nesse sentido, o Conselheiro Wellington questionou quanto a possibilidade de aditivo, caso venha a ser necessário. Em resposta, a servidora Fernanda pontuou que o Instituto não possui qualquer contrato vigente para a prestação desses serviços, de forma que só será possível aditivo após estabelecido negócio. Outrossim, destacou que a Folha de Contingência não poderá ser utilizada em questões relacionadas à taxa de administração, sendo viável apenas para pagamento da Folha do FPC e FPP, conforme previsto na Lei n.º 1.414/2005. Prosseguindo, quanto à descrição de Recursos Humanos e Contratação por Tempo Determinado, para determinação do valor é realizado estudo de previsão dos elementos de despesas, os quais serão pagos durante a execução da Folha; assim, fora proposto R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais); ainda: Outros Benefícios Previdenciários, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); Vencimentos e Vantagens Fixas e R\$ 1.471.800,00 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos reais); Obrigações Patronais em R\$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos reais); Indenizações Trabalhistas em R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais); Obrigações Patronais Operações Intra-Orçamentárias em R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais); Outros Serviços de Terceiros em R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais); Auxílio Alimentação no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais); e Auxílio Transporte em R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). Quanto aos Precatórios, fora realizado questionamento ao Planejamento quanto à disposição do orçamento, o qual foi respondido que estes deverão ser incluídos nas ações que pagam os benefícios. Neste ponto, o Conselheiro Wellington questionou a forma em que o valor referente ao pagamento dos precatórios é estabelecido. Por conseguinte, a servidora Fernanda elucidou que a Procuradoria Geral do Município repassa o valor para que o Instituto tenha previsão do que será devido no ano seguinte. Ato contínuo, o tópico referente a Manutenção dos Serviços Administrativos diz respeito a contratações de funcionamento necessárias ao Instituto. Quanto a onerosidade dos valores destinados às Obrigações Tributárias, referente ao PASEP, estes são majorados de acordo com a arrecadação mensal e rendimento dos investimentos realizados, sendo pago, em média, oitenta mil reais por mês; desse modo, é proposto R\$ 2.628.300,00 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil e trezentos reais). Quanto aos valores destinados a Materiais, Bens, Serviços para Distribuição Gratuita, estes são destinados a confecção de panfletos, cartilhas e demandas relacionadas, custando R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Ainda, a servidora Fernanda pontuou que, usualmente, cabe à Secretaria de Comunicação realizar essas ações, mas que é proposto valor simbólico, caso venha a ser realizado pelo próprio PREVIPALMAS. Seguindo, quanto aos Equipamentos e Materiais Permanentes, estes alcançam valores mais altos, uma vez que se trata de equipamentos necessários à realização plena dos trabalhos diários no Instituto, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Do mesmo modo, são os valores referente às demandas de Outros Serviços de Terceiros e Locação de Mão de Obra para realização de pequenos serviços, sendo proposto, respectivamente, R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O Conselheiro Wellington questionou quanto aos valores destinados às reformas necessárias do Instituto, ao que a Diretora Fernanda respondeu que estão distribuídos entre as categorias citadas e valores propostos em ação específica de Reforma Predial, já disposta em criação do PPA referente ao ano de 2022 a 2025. Quanto aos valores destinados a Passagens e Locomoção, fora proposto orçamento de cento e cinquenta mil reais, tendo sido gasto cerca de oitenta mil reais no ano corrente. O tópico de Materiais de Consumo e Escritório, trata-se de materiais e produtos utilizados cotidianamente pelos servidores do Instituto. Os valores a que se refere às Indenizações e Restituições, dizem respeito ao

montante que deverá ser restituído aos segurados que o solicitarem por meio de processo administrativo protocolado ao Instituto, os quais totalizam R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Para orçamento referente ao pagamento de Diárias, fora proposto valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor maior daquele apresentado para o ano de 2022, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Quanto ao custeio de Viagens e Despesas com Locomoção, fora previsto o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O Conselheiro Wellington, contudo, manifestou entender que os valores propostos nas duas últimas ações são deveras baixos, levando em conta os gastos e quantidade de dias despendidos nos cursos e demais compromissos. Da mesma forma, o Presidente do Instituto, senhor Rodrigo, sugeriu que fossem realocados os valores referente a Locação de Mão de Obra, pouco utilizado no PREVIPALMAS, de modo que fossem acrescentados às Diárias e Despesas com Locomoção, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando, respectivamente: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Assim, passa a Locação de Mão de Obra dispor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Outrossim, a Diretora Fernanda afirmou que realizará realocações, ressaltando que, após inclusão desses valores, uma vez que as perícias médicas voltaram a ser realizadas e pode ser que o PREVIPALMAS venha a ter gastos com o custeio de viagens dos aposentados, conforme aduz a Lei n.º 1.414/2005, uma vez que já estão sendo gastos mais de cem mil reais com cursos e qualificações. Prosseguindo, a Diretoria de Administração e Finanças destacou que fora previsto R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a realização de Concurso Público, valor este que poderá ser acrescido por meio de aporte, caso necessário. Ainda, elucidou que a ação está pendente da aprovação do PCCR, para que sejam estabelecidos cargos e vagas referentes ao certame. Quanto aos valores destinados a Reestruturação Tecnológica, explicou se tratar de ação recente, tendo sido proposta no PPA de 2022 a 2025, destrinchando-se em Alocação de Software, referente a manutenção do Sistema de Agenda e serviços do SISPREV, alcançando o valor de R\$ 735.900,00 (setecentos e trinta e cinco mil e novecentos reais). Os Materiais de Consumo se referem aos equipamentos necessários à realização plena dos trabalhos do setor de Tecnologia da Informação, como cabeamentos, por exemplo, o qual totaliza R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Serviços de Terceiros diz respeito a realização de atividade técnica e especializada que venha a ser necessária no Instituto, como mesmo, a troca de cabeamentos do prédio, sendo destinada para a ação R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Por fim, o tópico de Equipamentos e Material Permanente se refere a aquisição de computadores ou demais instrumentos tecnológicos que venham a ser solicitados, tendo como valor proposto a quantia de R\$ 73.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais). Seguimento, a Diretora Fernanda apresentou as ações quanto a Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS, sendo Material de Consumo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Outros Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais); e Obras e Instalações, em R\$ 442.658,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais). Assim, após apresentadas ações e seus respectivos valores, os Conselheiros aprovaram em unanimidade a proposta orçamentária referente ao ano de 2023. Retomando a palavra, a servidora Fernanda passou para a apresentação da proposta orçamentária referente a Folha dos Benefícios. Insta destacar que os valores totais de cada Ação são definidos pela própria SEPLAD. Nesse sentido, para Reserva de Contingência do FPP, fora liberado total de R\$ 44.556.671,00 (quarenta e quatro milhões quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais). Quanto ao Pagamento e Compensação de Benefícios Previdenciários do FPP, a Aposentadoria e Reforma alcança o montante de R\$ 34.464.071,00 (trinta e quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e setenta e um reais); Sentenças Judiciais, o valor de R\$ 324.650,00 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais); Pensões, o valor de 9.133.300,00 (nove milhões cento e trinta e três mil e trezentos reais); por fim, Outros Benefícios Previdenciários de Servidor ou do Militar, em R\$ 634.650,00 (seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Os valores apresentados foram aprovados unanimemente pelos membros deste Douto Conselho. Seguidamente, apresentou o valor estabelecido à Reserva de Contingência do FPC, totalizando R\$ 79.021.471,00 (setenta e nove milhões vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais). Para a ação de Pagamento e Compensação de Benefícios

Previdenciários do FPC, se desenrola em Aposentadoria e Reforma alcança, na quantia de R\$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões quinhentos mil reais); Sentenças Judiciais, no valor de R\$ 120.000 (cento e vinte mil reais); Pensões, no valor de 30.101.471,00 (trinta milhões cento e um mil quatrocentos e setenta e um reais); e Outros Benefícios Previdenciários de Servidor, em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Os valores apresentados foram homologados unanimemente pelos membros deste Douto Conselho. Ainda, a servidora Fernanda explicou que os valores apresentados dizem respeito apenas às despesas, cabendo à SEPLAD apresentar receitas nos orçamentos de cada Secretaria. Encerrados as deliberações acerca do Orçamento 2023, o Conselheiro Wellington questionou à Diretora de Administração e Finanças quanto a solicitação realizada em outrora acerca da quantidade de processos de revisões, a fim de que se realize estudo quanto a possibilidade de pagamento integral dos valores devidos aos segurados. Em resposta, a servidora Fernanda informou que a solicitação encontra-se junto a Gerência de Recursos Humanos, onde será feito levantamento do quantitativo de revisões. Posteriormente, será realizado debate com demais setores do Instituto, como Contabilidade e Investimentos. Assim, o Conselheiro Wellington pontuou a necessidade de apresentação o mais breve possível, para confecção de Resolução, pedindo mesmo que seja entregue quantitativo na próxima reunião ordinária deste Conselho. Outrossim, questionou se o Instituto teria capacidade de arcar com o pagamento à vista dos processos de revisões, ao que lhe foi informado pela Diretora de Administração e Finanças que seria possível no âmbito orçamentário, uma vez da majoração do teto dos Fundos. Ainda, de forma a que se deixasse registrada ciência dos membros, informou que, a fim de garantir a liquidação e nota de empenho referente ao décimo terceiro salário, realizou remanejamento de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) da Reserva de Contingência do FPP para Folha de Pagamento do mesmo Fundo. Do mesmo modo, remanejou R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) da Reserva de Contingência para a Folha de Pagamento do FPC. As informações foram encaminhadas no grupo de whatsapp deste Conselho ainda em 11/11/2022, muito embora quaisquer dos membros tenham se manifestado. A Diretora solicitou o de acordo dos conselheiros presentes e os mesmos consentiram com os remanejamentos. Retomando a discussão acerca do parcelamento das revisões, o Conselheiro Francisco manifestou-se contra, afirmando ser de direito do servidor o recebimento do valor devido de forma integral e em uma única parcela, entendendo que o segurado não pode ser prejudicado por erro de cálculo ou pagamento do Instituto. Corroborando ao exposto, o Conselheiro Heguel sugeriu que fossem apresentadas prestações de contas de forma que o Conselho tenha conhecimento dos valores repassados pela patronal acerca do pagamento de retroativos, os quais manifestou também pelo pagamento em parcela única. Prosseguindo, com a palavra, o Presidente do Instituto, senhor Rodrigo Alexandre, realizou leitura do OFÍCIO N.º 1606/2022 - GABPR, em atenção ao expediente encaminhado pela presidência deste Instituto, qual seja: "OFÍCIO N.º 299/2022/GAB/PREVIPALMAS; no qual informa que o Relatório Final de Auditoria Forense fora remetido ao Gabinete da Quarta Relatoria, por ser o Instituto da Previdência Social do Município de Palmas unidade jurisdicionada vinculada a supracitada Relatoria, conforme Resolução n.º 1008/2022 - TCE - Pleno. O expediente ainda destaca que o trabalho realizado pelo Instituto é de grande valia ao Controle Externo, por contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, motivo pelo qual o Tribunal de Contas do Estado parabeniza o Instituto". Ato contínuo, o Presidente Rodrigo apresentou conceito de Carteira Administrada. Segundo ele, visando garantir maior segurança ao tesouro do PREVIPALMAS, a qual independe daqueles que o presidirem ou ocuparem cadeiras neste Colegiado, buscou auxílio técnico de servidores do Banco Central. Em ocasião, fora informado que a única forma de assegurar crescimento financeiro, resguardando o Instituto, é pela Carteira Administrada, uma vez que possui mecanismos necessários a se evitar fraude e mesmo má gestão dos valores aportados. Destacou que esse tipo de serviço cria uma relação fiduciária entre os indivíduos, já que uma das partes envolvidas recebe da outra, bens móveis ou imóveis - no caso do PREVIPALMAS, dinheiro -, assumindo responsabilidade de administrá-los em proveito desse instituidor, tendo a livre administração destes, mas sem causar prejuízos ao beneficiário. Nesse caso, caberia ao PREVIPALMAS repassar os recursos a

uma instituição, a qual deverá seguir ordem expressa e específica quanto a quais e como se darão as aplicações. Ainda, a Instituição assumiria responsabilidade civil e criminal sobre os investimentos do Instituto aos administradores da Carteira, de modo que, havendo fraude ou má gestão, os recursos anteriormente repassados retornarão ao instituidor original. Ademais, de modo a incentivar alcance de melhor desempenho, poderá ser pago ao administrador prêmio - porcentagem sobre o rendimento - na superação de meta delimitada. Outrossim, a Carteira Administrada permite que o instituidor escolha a Instituição mais adequada, não se restringindo apenas à engessada Resolução 3.922; sendo também econômico, por ser cobrada taxa única de administração. Por fim, o Presidente Rodrigo pontuou que na Carteira Administrada, o foco passa a ser a rentabilidade e não mais o produto, o que obriga a Instituição Administradora a entregar os melhores resultados ao Instituto. Contudo, apesar dos benefícios apresentados, em sua Política de Investimentos não é permitido ao PREVIPALMAS contratar esse tipo de serviço, o que enseja riscos aos investimentos desta autarquia. De forma a contribuir com o exposto, o Diretor de Investimentos Kauwe explicou que são possíveis três modalidades ao se definir uma política de investimentos, quais sejam: gestão própria, gestão mista ou de terceira. Nesse sentido, para a gestão do ano de 2022, votou-se pela gestão própria. O Conselheiro Heguel, por sua vez, questionou se haveria possibilidade de que a política em questão fosse reformulada anualmente, através de votação deste Conselho, ao que foi respondido pelo Conselheiro Wellington que também deveria ser levado em conta, prazo estipulado em contrato com empresa administradora. Retomando a palavra, o Presidente deste Instituto sugeriu que, caso aprovado serviço de Carteira Administrada, fosse realizado contrato com maior prazo de vigência, sendo acrescida cláusula onde seria possível ao PREVIPALMAS, proprietário do tesouro, encerrar o negócio firmado em se percebendo que a Instituição Administradora não alcançou resultados adequados. Em contrapartida, o Conselheiro Wellington afirmou que a inclusão de cláusula permitindo o encerramento do contrato pelo motivo retro, prejudicaria a função primordial da contratação do serviço de Carteira Administrada, qual seja: maior segurança aos recursos do Instituto. Assim, manifestou-se a favor da gestão mista, de modo que apenas parte do tesouro seja aplicado em duas carteiras distintas, permitindo mesmo que sejam comparados rendimentos. O Presidente Rodrigo, por seu turno, expressou acreditar que o investimento deveria ser integralmente em regime de terceiro, uma vez que permitiria alcance de melhores resultados. Outrossim, o receio quanto a segurança restaria garantido, uma vez que o encerramento do negócio dependeria de deliberação e aprovação pelos membros do Conselho. Com a palavra, o Conselheiro Heguel destacou que a validação em reunião que tenha paridade dos votos dos membros representantes das entidades classistas, as quais exprimem interesses dos servidores. Destarte, o Conselheiro Wellington afirmou ser importante a organização do Comitê fiscalizar para tanto. Assim, o Presidente Rodrigo informou que o Instituto realizou diligências com alguns bancos a fim de que sejam disponibilizados sistemas demonstrando valores e papéis de aplicação referente a suas Carteiras, o que possibilitaria maior conhecimento para futuras deliberações em Conselho. Ainda, afirmou que não seria possível participação do Instituto em questões atinentes à administração dos investimentos, competindo apenas aos Bancos contratados. De todo modo, o negócio jurídico dependerá de disponibilização de cadeira na tomada de decisões, ressaltando mais uma vez que, que a Instituição Administradora deverá seguir precisamente as determinações do instituidor. Neste momento, o Conselheiro Wellington precisou se ausentar da reunião, não participando das deliberações que seguem. Prosseguindo, o Conselheiro Heguel questionou sobre o processo de contratação, quais os bancos indicados, se seria possível contratação em mais de uma Carteira. O Presidente do Instituto explicou que, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN n.º 4.963, os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de investimento em que se figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n.º 4.910, de 27 de maio de 2021, e n.º 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMV n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021. Manifestou então acreditar que o mais viável seria realizar a aplicação de 90% dos recursos um Banco Público, e apenas 10%, inicialmente, em um Banco Privado, de forma que pudessem ser avaliados rendimentos e performance, comparativamente, sendo possível redistribuição e priorizando a segurança do Instituto. Acrescenta que, posteriormente, poderia

ser proposto prêmio àquele que apresentar melhores resultados em cerca de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), valor médio de superávit mensal do PREVIPALMAS. O Conselheiro Heguel questionou se haveria necessidade de abertura de processo licitatório, ao que o Presidente Rodrigo explicou que seria necessário apenas a realização do credenciamento dos bancos escolhidos. Em seguida, o Conselheiro Heguel indagou sobre em que momento seria possível a alteração da atual política de investimentos. Segundo o Presidente Rodrigo, a modalidade da gestão poderá ser alterada a qualquer momento, desde que haja aprovação do deste Conselho Previdenciário. Nesse sentido, o Diretor Kauwe explicou que realizará proposta referente ao Serviço de Carteira Administrada junto ao Comitê de Investimentos, devendo ser apresentada em próxima reunião ordinária. Neste ponto, o Conselheiro Heguel perguntou sobre o papel do Comitê de Investimentos, ao que Presidente elucidou ser responsável pela fiscalização quanto aos aportes e movimentações realizadas. Ademais, deverá ocupar cadeira junto a Instituição Administradora, de modo a participar das deliberações referentes aos recursos do Instituto. Manifestou, ainda, desejo em equipar sala específica, com monitores e demais equipamentos necessários ao adequado funcionamento dos trabalhos do Comitê. Cabe dizer que o monitoramento será possível em tempo real, devido a software desenvolvidos pelos Bancos, o que facilita o acesso às informações, em contraste ao vivenciado pelo PREVIPALMAS, onde a Diretoria de Investimentos realiza cálculos manualmente, a partir das solicitações feitas. Mais uma vez, o Conselheiro Heguel destacou ser imprescindível que os membros representantes de entidades classistas tenham o mesmo poder de voto que os membros deste Conselho, nas reuniões em que forem deliberadas questões concernentes ao tema. Nesse diapasão, o Presidente Rodrigo manifestou-se a favor do exposto, aduzindo que, nas referidas reuniões, caso haja empate de votos, caberá aos representantes sindicais que compõe este Conselho, em nome dos servidores, decidir sobre a melhor ação a ser tomada. Acrescentou que o verdadeiro titular do tesouro do PREVIPALMAS é o Servidor, não cabendo, portanto, a Gestão decidir. Após, o Conselheiro Heguel parabenizou o Presidente Rodrigo pelo profissionalismo e dedicação. Ressaltou que, mesmo havendo desentendimentos acerca de ações afins do Instituto, o Presidente sempre se mostrou aberto à discussão e a ouvir os sindicatos e segurados, acatando o que lhe fosse mais interessante ao servidor, o que, segundo o Conselheiro Heguel, é admirável. Por sua vez, o Presidente Rodrigo agradeceu, explanando entender que as representações sindicais trabalham pelo melhor dos trabalhadores e segurados, sendo estes maioria, a ser ouvida e respeitada. Ainda quanto a discussão de outrora, pediu a este Douto Conselho que deliberasse quanto a apresentação de proposta de nova política de investimentos, visando a implementação da Carteira Administrada, de modo que se tenha maior segurança, evitando qualquer tipo de fraude ou corrupção no Instituto. Anterior à abertura de votação, o Conselheiro Heguel questionou sobre o processo acerca do aluguel do segundo andar do PREVIPALMAS, ao que a Diretora de Administração e Finanças informou que ainda aguarda manifestação da SEPLAD. Por fim, o Presidente Rodrigo explicou que alguns processos despendem maior tempo para análise e melhor eficiência, inclusive em relação aos trabalhos prestados pela Polícia Federal, a qual está desempenhando papel fundamental no esclarecimento de quaisquer desvirtuamentos de dinheiro público. Aberta a votação, os Conselheiros presentes manifestaram-se a favor da apresentação do estudo referente a política de investimentos. Para fins de registro, Eu, Geovana Borges Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

